

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000004 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 5º da Lei nº 008 de 14 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	35.200,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
25-752-0029 2.029 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	10.000,00
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-0026 2.034 - CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	3.200,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0129 2.178 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO DO ESTADO		
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	1.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.083 - ENCARGOS COM O PESSOAL DO ADMINIST.-FUNDEB-40%		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	11.000,00
02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 35.200,00 (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais).

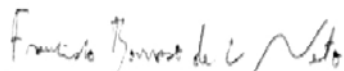
Valor da Anulação	R\$	35.200,00
02.05.00 - SEC. OBRAS, SANEAMENTO, M. AMBIENTE E RECUPERAÇÃO		
25-752-0029 2.029 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
02.08.00 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS		
26-782-0026 2.034 - CONSERVAÇÃO E ROÇO DE ESTRADAS MUNICIPAIS		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.200,00
02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMS		
08-244-0129 2.178 - MANUTENÇÃO DO PROG. COFINANCIAMENTO DO ESTADO		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	1.000,00
02.17.00 - FUNDO NACIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
12-361-5510 2.082 - ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO-FUNDEB-60%		
3.1.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	11.000,00

Continua...

02.18.00 - UNIDADE MUN. SAÚDE JANDIRA NUNES MARTINS		
10-301-0020 2.088 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 01 de Abril de 2020


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte (01/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000005 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 1º do Decreto de Crédito Extraordinário nº 28 de 17/04/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.

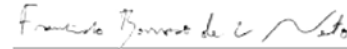
Valor da Suplementação por Excesso de Arrecadação	R\$	160.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-304-0428 2.159 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID 19)		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	R\$	10.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	20.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	R\$	90.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	17.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	R\$	8.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes da atualização de receitas orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo detalhada por Elemento de Receita, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais).

1718.03.91 - Transf. de Rec. do SUS - Outros Programas Fin. Fundo a Fu	R\$	160.000,00
--	-----	------------

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 17 de Abril de 2020


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (17/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ.: 06.553.960/0001-65
Endereço: PRAÇA CLEMENTINO, 241, Bairro: CENTRO

Página: 1

DECRETO Nº 000006 /2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA CRUZ DO PIAUÍ, FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização constante no Art. 1º do Decreto de Crédito Extraordinário nº 28 de 17/04/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício, Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Geral desta entidade, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações.


Valor da Suplementação por Anulação de Dotação	R\$	10.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-304-0428 2.159 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID 19)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no(s) Artigo(s) anteriore(s) deste DECRETO servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias desta entidade, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor global de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

Valor da Anulação	R\$	10.000,00
02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10-304-0428 2.159 - AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS - (COVID 19)		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 20/04/2020, revogada as disposições em contrário.

SANTA CRUZ DO PIAUÍ, 20 de Abril de 2020


FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado, numerado e registrado o presente DECRETO no gabinete do PREFEITO MUNICIPAL de PREFEITURA MUNICIPAL SANTA CRUZ DO PIAUÍ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20/04/2020), e publicado, por afixação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.